

Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade
Mestrado e Doutorado

Edital PPGLI/UFAC nº 03/2024

Edital de Seleção Pública para Bolsista de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade da Universidade Federal do Acre, Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/Capes)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de candidato(a)s para o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista de pós-doutorado, vinculada ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/Capes), em conformidade com a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

1- Dos Objetivos

O presente edital tem por objetivo a seleção de candidato(a)s a 01 (uma) vaga para bolsista de pós-doutorado, vinculada ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/Capes) para, além de outros objetivos constantes da Portaria CAPES nº 282, de 4/9/2024, promover:

- I. a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. a integração e cooperação acadêmica com outros programas e instituições de pesquisa no Brasil e exterior;
- III. a nucleação de grupos de estudo e pesquisa em temas/áreas estratégicas do PPGLI da UFAC;
- IV. a consolidação da política de formação de pesquisadores indígenas por intermédio de atividades junto ao Laboratório de Estudos Interculturais e Humanidades (LEIH) do PPGLI da UFAC;
- V. a ampliação dos esforços de internacionalização da pós-graduação na UFAC, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2- Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22 de novembro do corrente ano, exclusivamente, pelo e-mail ppgliselecao@gmail.com

2.1- Poderão se candidatar pessoas que tenham concluído o doutorado nas seguintes áreas: Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas e não possuam vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

2.2- As pessoas interessadas em apresentar candidaturas às vagas deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I).
- II. Currículo da Plataforma Lattes do CNPq (atualizado nos últimos 30 dias).
- III. Planilha de pontuação devidamente preenchida, em conformidade com as informações constantes do Currículo Lattes (Anexo II).
- IV. Comprovantes dos itens inseridos na Planilha de Pontuação.

3- Dos Requisitos e Atribuições do(a)s Candidato(a)s

Às pessoas interessadas em apresentar candidatura nos marcos deste certame, será exigido:

- I. ser brasileiro(a) e possuir o título de doutorado obtido há, no máximo, 7 (sete) anos e expedido por Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação - CNE/MEC;
- II. em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGLI da UFAC, em conformidade com as normas e legislação vigentes;
- III. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- V. apresentar, no ato da inscrição, a documentação listada no item 2.2 deste Edital;
- VI. cumprir as demais exigências e requisitos constantes da Portaria CAPES nº 282, de 4/9/2024.

4- Da Seleção do(a)s Candidato(a)s

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGLI, baseada na análise do Currículo, a partir da Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo(a)s candidato(a)s no momento da inscrição.

4.1- Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens da produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2023), informados no Currículo e Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo(a)s candidato(a)s.

4.2- Em caso de não envio dos documentos de comprovação elencados no item anterior, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

4.3- Os comprovantes do Currículo devem se restringir aos referentes aos itens da pontuação constantes da Planilha.

4.4- Os referidos comprovantes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial dos itens da própria Planilha.

5- Dos Recursos

O(A)s candidato(a)s poderão interpor recursos à avaliação recebida, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital

5.1- A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Bolsas, exclusivamente, de forma *on line*, por meio do ppgliselecao@gmail.com.

5.2- O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado. Na fase de recursos, não será permitida a anexação ou substituição de quaisquer documentos apresentados durante o processo de inscrição ao certame.

5.3- Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

5.4- É vedado o acesso aos instrumentos de avaliação ou a qualquer outro documento de candidato(a)s concorrentes.

6- Dos Requisitos e Atribuições do(a)s Bolsistas

Em conformidade com a legislação em vigor e demais normas da CAPES e do PPGLI da UFAC, aos bolsistas ou às bolsistas habilitado(a)s às vagas serão exigidos:

- I. Fixação de residência na cidade de Rio Branco – Acre, durante todo o período de vigência da bolsa.
- II. Dedicção em tempo integral às atividades do projeto **“Estudos Avançados em Linguagens e Culturas Amazônicas: Perspectivas Interculturais na Pesquisa e Ensino de Línguas, Literaturas e Humanidades”**, compondo a equipe do projeto com a finalidade de alcançar seus objetivos, cumprindo os planos de trabalhos traçados para cada ano de bolsa.
- III. Minистраção de disciplinas e cursos de curta duração.
- IV. Orientação de grupos de estudos.
- V. Supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos e pós-graduandos.
- VI. Publicação, por cada ano de vigência da bolsa, de um artigo ligado às ações do projeto, em co-autoria com docentes e/ou discentes do PPGLI, em periódicos da Área Linguística e Literatura.
- VII. Elaboração de Relatório Anual de Atividades a ser submetido à apreciação e aprovação pelo Colegiado do PPGLI e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.
- VIII. Restituição à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- IX. Assinar termo de compromisso constante no Anexo III deste edital.

7- Dos Valores, Duração e Implementação da Bolsa

A bolsa do PIPD terá o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) com duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, com renovação a cada 12 (doze) meses mediante à submissão e aprovação de relatório parcial de desempenho ao Colegiado do PPGLI, e sua implementação obedecerá à ordem crescente de classificação, a partir da pontuação obtida por cada candidato(a).

8- Da Suspensão e Cancelamento da Bolsa

Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa ou outros critérios correspondentes obedecerão às normas da CAPES em vigor, que serão observadas pelo PPGLI da UFAC.

9- Do Cronograma da Seleção

- I. Prazo de inscrição: 18 a 22 de novembro de 2024.
- II. Análise pela Comissão de Bolsas do PPGLI: 25 de novembro de 2024.
- III. Divulgação dos resultados: 26 de novembro de 2024.
- IV. Prazo para interposição de recursos: 27 e 28 de novembro de 2024.
- V. Divulgação do resultado da análise dos recursos: 29 de novembro de 2024.
- VI. Homologação do resultado final e publicação do resultado final pelo Colegiado do PPGLI: 03 de dezembro de 2024.
- VII. Convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar para início

imediate das atividades: 04 de dezembro de 2024.

10- Das Disposições Finais

10.1- Os resultados do Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgados e tornados públicos pelo site <http://posletrasufac.com/> exclusivamente, pelo número de inscrição do(a)s candidato(a)s

10.3- Ao inscrever-se no certame o(a) candidato(a) declara amplo conhecimento, concordância e obrigação em respeitar e cumprir integralmente o que estabelecem as normas deste Edital, o Regimento Interno do PPGLI e demais normativas da CAPES.

10.4- Das decisões da Comissão de Bolsas caberá recurso à própria Comissão, em primeira instância, e ao Colegiado do PPGLI, em segunda instância; das decisões do Colegiado do PPGLI, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade. Rio Branco, Acre, 29 de outubro de 2024.

**Professor Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Colegiado e Coordenador do PPGLI - UFAC**